

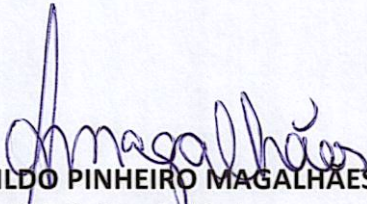


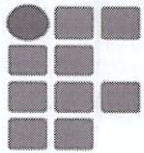
**EDITAL Nº 016/2018**  
**PROGRAMA ESTUDANTE ATLETA**  
**REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

O **PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ** no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria nº 1224, de 02 de outubro de 2017, publicada no DOU de 02 de outubro de 2017, seção 2, página 25, por intermédio da Diretoria de Assuntos Estudantis – DAES e da Coordenadoria de Assistência Estudantil – CAES e o Edital nº 004/2017, publicado em 01º de fevereiro de 2018, **RESOLVE**:

1. Tornar pública a **REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**, para execução de Projetos Esportivos para o Programa Estudante Atleta – PEA Edição 2018.
2. A redistribuição leva em consideração dois critérios, nesta segunda etapa, considerando a publicação do resultado preliminar:
  - a. Campus com o maior número de estudantes matriculados na base SISTEC;
  - b. Campus com o maior número de projetos esportivos aprovados pela comissão.
3. Redistribuir para o **CAMPUS COLOMBO** e **CAMPUS CORONEL VIVIDA** o total de 01 (uma) vaga para cada unidade, em virtude de não atendimento aos critérios do Programa Estudante Atleta pelo **CAMPUS PINHAIS**.
4. O quantitativo de vagas para os *campi* Colombo e Coronel Vivida passa para o total de 02 (duas) vagas, nas respectivas unidades.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2018

  
**AMARILDO PINHEIRO MAGALHÃES**  
Pró-Reitor de Ensino  
Pró-Reitoria de Ensino  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ



**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraná



Ministério da Educação

**EDITAL Nº 016/2018**  
PROGRAMA ESTUDANTE ATLETA

QUANTITATIVO DE VAGAS  
REDISTRIBUIÇÃO

Campus	Número de Vagas
Assis Chateaubriand	4
Astorga	1
Barracão	0
Campo Largo	4
Capanema	2
Cascavel	2
Colombo	2
Coronel Vivida	2
Curitiba	19
Foz do Iguaçu	4
Goioerê	1
Irati	4
Ivaiporã	3
Jacarezinho	3
Jaguariaíva	2
Londrina	4
Palmas	15
Paranaguá	7
Paranavaí	6
Pinhais	0
Pitanga	1
Quedas do Iguaçu	1
Telêmaco Borba	5
Umuarama	6
União da Vitória	2
<b>Total</b>	<b>100</b>